



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

RESOLUÇÃO Nº 01/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre alteração de valor do auxílio alimentação dos servidores públicos da câmara municipal de Novais e dá outras providências”.

MARCOS ROGÉRIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária, realizada no dia 14/02/2022, **APROVOU** e **ELE PROMULGA** O SEGUINTE:

Artigo 1º. – O valor do auxílio alimentação de que trata a resolução nº 03/2014, de 23 de setembro de 2014 fica corrigido em 63,40% (sessenta e três e quarenta por cento), a partir do mês de competência janeiro/2022.

Parágrafo único – Aplicar-se a indistintamente quanto a jornada de trabalho dos servidores da Câmara, sendo concedido auxílio alimentação no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada servidor.

Artigo 2º - O Auxílio-Alimentação será concedido tão somente aos servidores em atividade, sendo pago proporcionalmente aos dias trabalhados quando nos meses em que houver afastamento ou férias.

Artigo 3º.- As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de rubricas próprias do orçamento do legislativo.

Artigo 4º.- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do mês de janeiro/2022.

Artigo 5º.- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Novais-SP, 15 de fevereiro de 2022.

MARCOS ROGÉRIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

Registrada nesta Secretaria Administrativa e publicada por afixação em local de costume desta Câmara Municipal, na data supra.

ALEXANDRE CRUZ MATTA GARCIA
Diretor Administrativo